



## ÍNDICE

|             |                                             |    |
|-------------|---------------------------------------------|----|
| ART. 1.     | ORGANIZAÇÃO.....                            | 2  |
| ART. 2.     | PONTUAÇÃO NO CPVCL 1300.....                | 2  |
| ART. 3.     | PROVAS/EVENTOS PONTUÁVEIS.....              | 2  |
| ART. 4.     | LICENÇAS DE CONCORRENTES E CONDUTORES ..... | 2  |
| ART. 5.     | VIATURAS ADMITIDAS.....                     | 3  |
| ART. 6.     | PNEUS .....                                 | 4  |
| ART. 7.     | EQUIPAS - CONSTITUIÇÃO .....                | 4  |
| ART. 8.     | INSCRIÇÕES NAS PROVAS/EVENTOS.....          | 4  |
| ART. 9.     | VERIFICAÇÕES .....                          | 5  |
| ART. 10.    | ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE COMPETIÇÃO .....   | 5  |
| ART. 11.    | TREINOS.....                                | 5  |
| ART. 12.    | GRELHA DE PARTIDA .....                     | 6  |
| ART. 13.    | PROCEDIMENTO DE PARTIDA.....                | 6  |
| ART. 14.    | CORRIDAS.....                               | 6  |
| ART. 15.    | PARQUE FECHADO .....                        | 6  |
| ART. 16.    | CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS/EVENTOS.....       | 6  |
| ART. 17.    | CERIMÓNIA DE PÓDIO - PRÉMIOS.....           | 6  |
| ART. 18.    | CLASSIFICAÇÃO NO CPVCL 1300 .....           | 7  |
| ART. 19.    | CLASSIFICAÇÕES FINAIS .....                 | 7  |
| ART. 20.    | PRÉMIOS FINAIS.....                         | 8  |
| ART. 21.    | PUBLICIDADE OBRIGATÓRIA.....                | 8  |
| ART. 22.    | INTERPRETAÇÕES - MODIFICAÇÕES .....         | 8  |
| ANEXO I -   | CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS .....              | 9  |
| ANEXO II -  | NÚMEROS DE COMPETIÇÃO .....                 | 10 |
| ANEXO III - | PUBLICIDADE OBRIGATÓRIA .....               | 11 |

**ART. 1. ORGANIZAÇÃO**

**1.1.** A Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK) organiza em 2026, conjuntamente com o promotor oficial do campeonato (ANPAC), uma manifestação desportiva, denominada Campeonato de Portugal de Velocidade Clássicos e Legends 1300 (CPVCL 1300), a qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI) e seus anexos, pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), pelas Prescrições Específicas de Velocidade (PEV), pelo Regulamento Desportivo do CPVCL 1300 e por toda e qualquer outra regulamentação publicada pela FPAK.

**1.2. Englobados no CPVCL 1300 serão disputados os seguintes Campeonatos e Taça:**

|                                                                                   |                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| <b>Campeonato de Portugal de Velocidade Clássicos e Legends 1300 (CPVCL 1300)</b> | <b>Categoria 1 - DESAFIO ANPAC</b><br>Desafio PUNTO + Grupo 1 Nacional |
|                                                                                   | <b>Categoria 2 - CLÁSSICOS</b><br>H71/H75/H81                          |
|                                                                                   | <b>Categoria 3 - LEGENDS</b><br>L85 / L90 / L99                        |
| <b>Taça 1000</b>                                                                  | Viaturas até 1.050 cm3 no conjunto de todas as categorias              |
| <b>Categoria 4 - STOCK CUP</b>                                                    |                                                                        |
| <b>Categoria 5 - CITY</b>                                                         |                                                                        |
| <b>Categoria 6 - MIGHTY MINI</b>                                                  |                                                                        |

**1.3.** Integrando as provas/eventos do CPVCL 1300 será ainda disputada a seguinte Taça:

**1.3.1.** Taça Portugal Velocidade 1300 Feminina a disputar no conjunto de todas as categorias.

**NOTA:** As corridas do CPVCL 1300 ocorrerão sempre independentes de qualquer outro Campeonato, salvo se o Promotor verificar que não estão reunidas as condições necessárias para tal (p.e, tempo de pista disponível, número de Inscritos, Etc.), no entanto neste caso as classificações serão sempre separadas tanto em termos absolutos como nas categorias.

**ART. 2. PONTUAÇÃO NO CPVCL 1300**

**2.1.** Para efeitos de pontuação no CPVCL 1300 serão considerados todos os condutores que nele participem.

**ART. 3. PROVAS/EVENTOS PONTUÁVEIS**

**3.1.** O número de corridas que integram o CPVCL 1300 é de 10, que se desenrolam nas seguintes 5 provas/eventos:

| <b>Data</b>    | <b>Nome</b>        | <b>Circuito</b> | <b>Clube Organizador</b> |
|----------------|--------------------|-----------------|--------------------------|
| 28/29 Março    | A DESIGNAR         | Estoril         | MCE                      |
| 15/16/17 Maio  | A DESIGNAR         | Portimão        | AIA                      |
| 10/11/12 Julho | Circuito Vila Real | Vila Real       | CAVR                     |
| 12/13 Setembro | A DESIGNAR         | Jerez           | A DESIGNAR               |
| 21/22 Novembro | A DESIGNAR         | Estoril         | MCE                      |

**3.2.** O CPVCL 1300 será anulado, se não forem disputadas, no mínimo, 50% mais uma das corridas previstas/efetuadas em 3.1.

**ART. 4. LICENÇAS DE CONCORRENTES E CONDUTORES**

**4.1.** Todos os condutores que participem nas provas/eventos dos CPVCL 1300 têm de ser titulares de uma licença desportiva NACIONAL B ou superior de acordo com o estipulado no Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas da FPAK em vigor.

**4.2.** Poderão ainda participar, condutores com 15 anos completados, que sejam detentores de licença desportiva NACIONAL B ou superior válida, o que pressupõe o total cumprimento do disposto no Artº17.14.1 do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas da FPAK.

**4.2.1.** Lembra-se que, nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor, e por força da Regulamentação Internacional - transcrita para a regulamentação nacional - os menores de 18 anos não poderão ser detentores de licença de Concorrente.

No caso, tal licença será emitida em nome de um dos progenitores (ou tutor se for o caso), ficando adstrita, única e exclusivamente, ao respetivo condutor.

**4.3.** Em cada prova/evento do CPVCL 1300, serão admitidos como Concorrentes os próprios condutores e/ou os detentores de licenças coletivas.

No caso de o Concorrente não ser o próprio condutor, o Concorrente tem de ser titular de uma Licença Desportiva de Concorrente de acordo com o estipulado no Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas.

#### 4.4. Todos os elementos que integrem as equipas participantes

Diretor desportivo de equipa e assistentes, que desenvolvam as suas funções na zona do PIT LANE ou, no PADDOCK das provas/evento, têm de ser titulares de licença desportiva correspondente, sendo este requisito obrigatório na acreditação no CPVCL 1300.

### ART. 5. VIATURAS ADMITIDAS

**5.1.** Em todas as provas/eventos pontuáveis para o Campeonato Portugal Velocidade Clássicos e Legends 1300 (CPVCL 1300) serão admitidas a participar as seguintes viaturas:

#### 5.1.1. CATEGORIA 1 - DESAFIO ANPAC

##### 5.1.1.1. Desafio Punto

Viaturas que participaram no DESAFIO ÚNICO FEUP 2, conforme regulamento técnico de 2015, com a última atualização emanada pela FPAK em 09/09/2020 e que disponham de passaporte técnico emitido pela FPAK.

##### 5.1.1.2. Grupo 1 Nacional (H65, H71, H75 e H81)

Viaturas de Turismo de Série (Grupo 1 Nacional) até 1300 cm<sup>3</sup>, que estejam de harmonia com a regulamentação de Grupo 1 Nacional (Artº8 do Regulamento Técnico do Campeonato de Portugal de Velocidade de Clássicos) que tenham possuído homologação FIA em Grupo 1 e Grupo 3, disponham de passaporte técnico emitido pela FPAK, ou por outra ADN. Para esta categoria, só serão válidas as fichas de homologação emitidas pela FIA até 31.12.1981, não sendo aceites quaisquer extensões ou aditamentos a essas fichas de homologação emitidos em data posterior a 31.12.1981.

**NOTA:** Nesta categoria serão integradas as viaturas oriundas do Ex-Troféu Datsun, obedecendo sempre ao regulamento técnico do troféu

#### 5.1.2. CATEGORIA 2 - CLÁSSICOS

##### 5.1.2.1. Clássicos H71

Viaturas de Turismo Especiais (Grupo 2), Viaturas de Grande Turismo de Série (Grupo 3) e Viaturas de Grande Turismo Especiais (Grupo 4) que estejam de harmonia com o atual Anexo K ao CDI, que tenham possuído homologação FIA/FISA, em Grupos 2, 3 ou 4 e disponham de passaporte técnico emitido pela FPAK, ou por outra ADN. Para esta categoria, só serão válidas as fichas de homologação emitidas pela FIA até 31.12.1971, não sendo aceites quaisquer extensões ou aditamentos a essas fichas de homologação emitidos em data posterior a 31.12.1971.

##### 5.1.2.2. Clássicos H75

Viaturas de Turismo Especiais (Grupo 2), Viaturas de Grande Turismo de Série (Grupo 3) e Viaturas de Grande Turismo Especiais (Grupo 4) que estejam de harmonia com o atual Anexo K ao CDI, que tenham possuído homologação FIA em Grupos 2, 3 ou 4 e disponham de passaporte técnico emitido pela FPAK, ou por outro ADN. Para esta categoria, só serão válidas as fichas de homologação emitidas pela FIA até 31.12.1975, não sendo aceites quaisquer extensões ou aditamentos a essas fichas de homologação emitidos em data posterior a 31.12.1975.

##### 5.1.2.3. Clássicos H81

Viaturas de Turismo Especiais (Grupo 2), Viaturas de Grande Turismo de Série (Grupo 3) e Viaturas de Grande Turismo Especiais (Grupo 4) que estejam de harmonia com o atual Anexo K ao CDI, que tenham possuído homologação FIA em Grupos 2, 3 ou 4 e disponham de passaporte técnico emitido pela FPAK, ou por outra ADN. Para esta categoria, só serão válidas as fichas de homologação emitidas pela FIA até 31.12.1981, não sendo aceites quaisquer extensões ou aditamentos a essas fichas de homologação emitidos em data posterior a 31.12.1981.

#### 5.1.3. CATEGORIA 3 - Legends 1300

Viaturas de Produção (Grupo N), Viaturas de Turismo (Grupo A) que estejam de harmonia com o Anexos J de 1985, 1990 e 1999 ao CDI respetivamente, e que tenham possuído homologação FIA, em Grupos N ou A, e que disponham de passaporte técnico emitido pela FPAK, ou outra ADN.

**NOTA:** Para esta categorias aplica-se ainda o anexo 1 do Regulamento do CPVCL 1300.

**5.1.3.1.** São ainda admitidas, outras viaturas, cujas características técnicas sejam idênticas às descritas no ponto 5.1.3 deste regulamento, com exceção da cilindrada (até o limite máximo de 1390 cc), desde que avaliadas e autorizadas pelo promotor conjuntamente com a FPAK.

**5.1.3.2.** Os interessados em participar, devem informar o promotor até 30 dias antes do início de cada prova/evento com a documentação necessária sobre a viatura e respetivo pedido de participação no CPVCL 1300, para que possa ser analisado, podendo às mesmas ser aplicado um BOP.

Contacto: [anpac.geral@gmail.com](mailto:anpac.geral@gmail.com)

#### 5.1.4. CATEGORIA 4 - STOCK CUP

Viaturas de turismo que cumpram o disposto no regulamento específico de:

- STOCK CUP

Para esta categoria, será aplicado um Lastro de Sucesso, conforme Art. 9.1 do respetivo Regulamento Técnico.

### 5.1.5. CATEGORIA 5 - CITY

**5.1.5.1.** Viaturas de turismo que cumpram **C1 EUROCUPI**.

**5.1.5.2.** Viaturas de turismo que cumpram a regulamentação **DIVISÃO CITY**.

### 5.1.6. CATEGORIA 6 - MIGHTY MINI

**5.1.6.1.** Viaturas Mini que cumpram o disposto no regulamento específico da MIGHTY MINI, Classe A de 2017 (Inglaterra).

**5.1.7.** Para as viaturas das Categorias 2, Art.º 5.1.2 CLÁSSICOS, aplica-se o Regulamento Técnico do Campeonato de Portugal de Velocidade de Clássicos 1300.

**5.1.8.** Pode a organização referida no Art.º 1º, antes do início do Campeonato, no seu decurso, ou ainda no decorrer de um Evento, deliberar a implementação e aplicação de uma Tabela de Equilíbrio de Prestações (BOP - Balance of Performance). Para a aplicação de lastro as viaturas das Categorias 1, 2, 3, 4 e 5 deverão estar conforme Art.1 do Anexo 3 do presente Regulamento Desportivo.

## ART. 6. PNEUS

**6.1-** Em todas as Categorias, o tipo de pneu é livre, exceto o disposto nos parágrafos seguintes

**6.1.1** - Pneus obrigatórios para o **DESAFIO ANPAC (Categoria 1)**:

**a) Desafio Fiat Punto** - TOYO R888R 195/50R15

**b) GRUPO 1** - TOYO R888R ou NANKANG NS2R

**6.1.1.1** - No Desafio ANPAC não há a obrigatoriedade de pneus novos.

**6.1.2** - Para carros de jante 10" a marca é livre, mas os pneus têm de ser DOT.

**6.1.3** - Nas categorias 4 e 5 (Stock Cup e CITY) os pneus são obrigatórios conforme os regulamentos específicos.

**6.1.4** - Na categoria 6 (Mighty Mini) os pneus obrigatórios são **YOKOHAMA A 539, 165.60.12.71H**.

**6.2** - Qualquer modificação ou tratamento, como o estriamento de pneus ou a aplicação de solventes são proibidas.

**6.3** - Não é permitido o uso de qualquer tipo de aquecimento térmico dos pneus (aquecedores de pneus) durante toda a duração do evento.

**6.4** - O interior do pneu (espaço compreendido entre a jante e a parte interna do pneu) terá de conter apenas ar atmosférico.

**6.5** - As válvulas limitadoras da pressão são proibidas.

**6.6** - Qualquer anomalia detetada no controle de pneus, será comunicada ao diretor de corrida assim como ao condutor em infração, e levará o CCD a aplicar o disposto no Art. 21.11 das PEV.

## ART. 7. EQUIPAS - CONSTITUIÇÃO

**7.1.** Em cada prova/evento do CPVCL 1300 cada equipa será constituída por um condutor.

**7.2.** Opcionalmente, e desde que o concorrente assim o declare no respetivo boletim de inscrição da prova, a equipa poderá designar dois condutores para participar na competição (um condutor para cada corrida na mesma viatura).

**Nota:** No Boletim de Inscrição, é obrigatório constar a identificação dos dois condutores, se tiver sido essa a opção, bem como a clara identificação de quem é o 1º Piloto (1ª Corrida) e o 2º Piloto (2ª Corrida). Pode, no entanto, esta ordem ser alterada o que implica a Aprovação, após requerimento ao CCD, conforme Artº 9.1 B.

### 7.3. Identificação dos condutores

**a)** A cada equipa de 1 ou 2 condutores será entregue o número necessário de pulseiras identificadoras nas Verificações Administrativas pela organização da prova/evento, que cada condutor terá de, obrigatoriamente e durante todo o desenrolar da prova/evento, colocar no pulso.

**b)** Essa pulseira, em cores diferentes servirá como identificação dos condutores durante a primeira ou segunda sessão de treinos cronometrados, e na 1ª e 2ª corrida.

#### Exemplo:

**b.1)** Azul para o 1º condutor designado nas verificações administrativas.

**b.2)** Amarelo para o 2º condutor designado nas verificações administrativas.

**c)** Cada condutor tem de colocar a sua pulseira no pulso, sendo sua responsabilidade a sua colocação e manutenção durante a prova/evento.

## ART. 8. INSCRIÇÕES NAS PROVAS/EVENTOS

**8.1** . A inscrição em cada uma das provas/eventos pontuáveis para o CPVCL 1300 é da responsabilidade do concorrente, e tem de ser feita pelos interessados no PORTAL FPAK, <https://portal.fpak.pt/auth/view/login> nos prazos estipulados nos respetivos regulamentos particulares de cada prova/evento.

**8.2** . A taxa de inscrição em cada prova/evento do CPVCL 1300 será definida pelo promotor.

**8.2.1.** Informação disponível 30 dias antes da Prova / Evento em:

<https://fpak.pt/calendario/regulamentos/a-realizar>

<https://www.anpachistoricracing.com/>

**8.2.2.** Anexo à taxa de inscrição tem de ser cobrado o prémio de seguro de responsabilidade civil, nos termos definidos no Art. 17 das PGAK.

**8.3.** Todos os Concorrentes após efetuarem a sua inscrição no Portal da FPAK, e para que a mesma seja validada perante o clube organizador, têm de enviar para o promotor ANPAC através do e-mail [anpac.inscricoes@gmail.com](mailto:anpac.inscricoes@gmail.com), o Boletim de Inscrição e respetivo comprovativo de pagamento da mesma, até à data final do período de inscrições. Sem esse comprovativo a inscrição não será validada de acordo com o descrito no Art. 3.9.3 do CDI.

**8.4.** O Boletim de Inscrição tem de ser devidamente preenchido em todos os campos, caso o mesmo não esteja devidamente preenchido, pode não ser aceite pelo Clube Organizador.

**8.5.** Todas as provas do CPVCL 1300 decorrerão com publicidade obrigatória conforme Art 21 deste mesmo regulamento.

**ART. 9. VERIFICAÇÕES****9.1. Administrativas**

**a)** De acordo com o Art. 10.1 das PGAK em cada prova/evento haverá lugar a uma verificação administrativa incidindo sobre a documentação do concorrente, do (s) condutor (s), diretor desportivo de equipa, equipa / assistentes.

**a.1)** Os clubes organizadores poderão optar por efetuar as verificações administrativas por via eletrónica para tal devem referi-lo no regulamento particular da prova/evento.

Caso os clubes organizadores optem por efetuar as verificações administrativas como descrito em a.1) à data da prova/evento, os concorrentes terão obrigatoriamente de se fazer acompanhar dos originais dos documentos enviados, cuja exibição poderá ser solicitada pela organização.

**b)** Quando das verificações administrativas de cada prova/evento, as equipas com dois condutores, de acordo com o Art. 7.2, serão obrigadas a indicar (em documento oficial) a ordem do 1º e 2º condutor (1º condutor faz a primeira corrida, 2º condutor faz a segunda corrida).

Esta ordem só poderá ser alterada por motivos de força maior, e sempre autorizada pelo CCD.

Toda a equipa que pretenda efetuar tal alteração será penalizada com 5 lugares na grelha de partida da corrida para a qual o condutor não estava inicialmente designado.

**9.2. Técnicas**

As verificações técnicas iniciais serão efetuadas de acordo com o Art. 10.2 das PGAK e terão o seu início após as verificações administrativas, e serão efetuadas no local indicado no regulamento particular da prova/evento em questão.

**9.2.1.** Caso não seja respeitado por um concorrente o horário das verificações este será penalizado de acordo com o Art. 10.3 das PGAK.

**ART. 10. ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE COMPETIÇÃO**

**10.1.** A todos os Concorrentes participantes no CPVCL 1300 serão atribuídos pelo promotor números permanentes para todas as provas/eventos de 2026. Este número de competição será atribuído pelo promotor na primeira prova/evento em que participem, mantendo-se a partir daí o mesmo ao longo da época.

**10.2.** Têm de estar de acordo com o descrito no Art. 10 das PEV.

**10.3.** Os números de competição para as diferentes Categorias regulamentados no Anexo 2, o fornecimento e a sua colocação são da responsabilidade do concorrente.

| Campeonato                                                    | Numeração |
|---------------------------------------------------------------|-----------|
| Campeonato de Portugal de Velocidade Clássicos e Legends 1300 | 01 a 99   |

**ART. 11. TREINOS****11.1. Treinos Livres**

Poderá existir uma sessão de treinos livres com a duração a determinar (mínima de 20 minutos e máxima de 30 minutos), a mesma deverá constar no Regulamento Particular da Prova.

**11.2. Treinos. Cronometrados**

Haverá uma sessão de treinos cronometrados com a duração mínima de 20 minutos e máxima de 35 minutos. (nas equipas com 2 condutores, obrigatoriamente ambos têm de alinhar nos treinos cronometrados).

**11.3.** Um condutor ou equipa cujo melhor tempo de qualificação dentro da sua categoria seja superior a 130% do melhor tempo de qualificação da respetiva categoria não será autorizado a participar na corrida exceto nos casos previstos no Art. 27.9 das PEV.

## **ART. 12. GRELHA DE PARTIDA**

**12.1.** A grelha de partida para a 1ª corrida será formada a partir dos melhores tempos realizados nos treinos cronometrados.

**12.2.** A grelha de partida para a 2ª corrida será formada a partir dos resultados obtidos na primeira corrida.

## **ART. 13. PROCEDIMENTO DE PARTIDA**

O procedimento de partida para as corridas do CPVCL 1300 será no formato "Partida rolante" conforme o Art. 30.9 das PEV.

## **ART. 14. CORRIDAS**

**14.1.** As provas/eventos do CPVCL 1300 serão obrigatoriamente disputadas em 2 corridas, tendo cada uma a duração mínima de 25 minutos e máxima de 45 minutos. O sinal de final da corrida (bandeira de xadrez) será apresentado na linha de meta, ao primeiro classificado, no final da volta durante a qual se haja esgotado o tempo total previsto para a duração da corrida.

## **ART. 15. PARQUE FECHADO**

**15.1.** Só os Oficiais de Prova encarregados dos controlos técnicos podem entrar no Parque Fechado. Nenhuma intervenção de qualquer natureza poderá ser efetuada sem a autorização desses oficiais.

**15.2.** O regulamento do Parque Fechado aplica-se a toda a zona compreendida entre a linha de chegada e a entrada do Parque Fechado.

**15.3.** O Parque Fechado será suficientemente grande e protegido a fim de assegurar que pessoa alguma não autorizada a ele possa ter acesso.

### **15.4. Parque Fechado no final dos treinos**

**a)** No final da sessão de treinos livres não haverá regime de Parque Fechado para as viaturas.

**b)** Imediatamente após o sinal de final do treino cronometrado (bandeira de xadrez) o regulamento de Parque Fechado será aplicado, sendo este de acordo com o estabelecido no Art. 36 das PEV.

Findo esse período indicado no Art 36 das PEV, o parque poderá ser aberto por indicação do CCD.

### **15.5. Parque Fechado no final das Corridas**

**a)** Imediatamente após o sinal de final de cada corrida (bandeira de xadrez), o regulamento do Parque Fechado será aplicado.

**b)** No final das corridas todas as viaturas permanecerão em regime de Parque Fechado, a classificação=provisória será afixada de acordo com o estabelecido no Art. 36 das PEV.

Findo o período estabelecido no Art.36 das PEV, o parque poderá ser aberto por indicação do CCD.

## **ART. 16. CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS/EVENTOS**

**16.1.** Em cada corrida do CPVCL 1300 serão estabelecidas no final de cada corrida, obrigatoriamente, as seguintes classificações:

**a)** Classificação geral para cada uma das categorias (1, 2, 3, 4, 5 e 6).

**b)** Classificação geral absoluta na TAÇA 1000 (no conjunto das categorias 1, 2, 3).

**c)** Classificação geral absoluta na TAÇA TPV 1300 Feminina.

**16.2.** Para definição da classificação final da corrida em cada categoria do CPV 1300 (1, 2, 3, 4, 5 e 6), será considerado para cada categoria o disposto no Art.º 37 das PEV tendo em conta o Art.º 16.4 deste regulamento.

**16.3.** Para definição da classificação final da corrida na TAÇA 1000 será considerado o disposto no Art.º 37 das PEV tendo em conta o Art.º 16.4 deste regulamento.

**16.4.** Por derrogação do Art.º 37.3 das PEV, só serão classificados os Condutores ou equipas que tenham completado um número de voltas igual ou superior a 50 % (cinquenta por cento) do número total de voltas (arredondado para o número inteiro imediatamente inferior em caso de número ímpar), realizadas pelo vencedor da corrida.

## **ART. 17. CERIMÓNIA DE PÓDIO - PRÉMIOS**

**17.1.** No final de cada corrida do CPVCL 1300 terá lugar a realização de um pódio.

**17.2.** Serão os seguintes os troféus a entregar na cerimónia do pódio, tendo de ser respeitada a ordem crescente (3º, 2º e 1º) da classificação para a entrega dos mesmos.

### **17.2.1. No final da Corrida 1:**

- Aos três primeiros classificados de cada categoria (1, 2, 3, 4, 5 e 6).

- Aos três primeiros classificados da classificação geral da TAÇA 1000. (¹)

(¹)Subida ao Podium e direito a prémios apenas se houver, no mínimo 3 classificados

- Às três primeiras classificadas da classificação geral da TAÇA TPV 1300 Feminina. <sup>(1)</sup>

<sup>(1)</sup>Subida ao Podium e direito a prémios apenas se houver, no mínimo 3 classificados

**Nota:** Nesta cerimónia não haverá distribuição de champanhe

#### 17.2.2. No final da Corrida 2:

- Aos três primeiros classificados de cada categoria (1, 2, 3, 4, 5 e 6)

- Aos três primeiros classificados da classificação geral da TAÇA 1000 <sup>(1)</sup>

- Às três primeiras classificadas da classificação geral da TAÇA TPV 1300 Feminina <sup>(1)</sup>

<sup>(1)</sup>Subida ao Podium e direito a prémios apenas se houver, no mínimo 3 classificados

**Nota:** Nesta cerimónia não haverá distribuição de champanhe.

**17.3.** Caso numa qualquer categoria do CPVCL 1300, não exista um número mínimo de 3 participantes numa corrida, não haverá obrigatoriedade, por parte do organizador, quer da realização de Pódio quer de entrega de qualquer outro prémio nessa categoria, além do correspondente ao 1º classificado.

**17.4.** Todos os prémios são acumuláveis.

**17.5.** A não comparência na cerimónia de distribuição de prémios de uma prova/evento, sem prévia justificação por parte de condutores premiados, será penalizada de acordo com o Art. 16.2, das PGAK.

### ART. 18. CLASSIFICAÇÃO NO CPVCL 1300

**18.1.** Em cada corrida pontuável para o CPVCL 1300, TAÇA 1000 e STOCK CUP cada condutor obterá pontos de acordo com o lugar que lhe couber na classificação final da sua categoria, de acordo com o Art.º 13 das PGAK, bem como o disposto no Art.º 18.2, deste regulamento.

**Nota:** Para as equipas de 2 condutores, a pontuação obtida por cada um dos condutores é sempre extensível ao outro condutor. Cada condutor obtém duas pontuações (a dele e a do colega).

A mesma disposição aplica-se a equipas mistas (Feminina e Masculino).

#### 18.2. Pontuação por corrida em cada Categoria

Para que na Categoria seja aplicada a Pontuação Máxima, terão de constar na Lista de Participantes (Inscritos e qualificados após os treinos crono), um mínimo de 5 Viaturas Inscritas na Prova, nessa Categoria.

Se tal não se verificar, a pontuação será aplicada conforme quadro abaixo:

**Nota:** O acima disposto aplica-se a todas as Categorias.

|           | 5 ou mais viaturas inscritas | 4 viaturas inscritas | 3 viaturas inscritas | 2 viaturas inscritas | 1 viatura inscrita |
|-----------|------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--------------------|
| 1º lugar  | 25                           | 20                   | 17                   | 14                   | 12                 |
| 2º lugar  | 20                           | 17                   | 14                   | 12                   | .                  |
| 3º lugar  | 17                           | 14                   | 12                   | .                    | .                  |
| 4º lugar  | 14                           | 12                   | .                    | .                    | .                  |
| 5º lugar  | 12                           | .                    | .                    | .                    | .                  |
| 6º lugar  | 10                           | .                    | .                    | .                    | .                  |
| 7º lugar  | 8                            | .                    | .                    | .                    | .                  |
| 8º lugar  | 6                            | .                    | .                    | .                    | .                  |
| 9º lugar  | 4                            | .                    | .                    | .                    | .                  |
| 10º lugar | 2                            | .                    | .                    | .                    | .                  |
| Seguintes | 1                            | .                    | .                    | .                    | .                  |

#### 18.3. Pontuações extra no CPVCL 1300 (Artº 13.1 das PGAK)

##### 18.3.1. Treinos

Ao condutor de cada categoria que efetuar a melhor volta nos treinos cronometrados será atribuído 1 ponto.

##### 18.3.2. Corridas

Ao condutor de cada categoria que efetuar a melhor volta em cada corrida será atribuído 1 ponto

### ART. 19. CLASSIFICAÇÕES FINAIS

**19.1.** No CPVCL 1300 haverá um Campeão Absoluto (Campeonato de Portugal de Velocidade Clássicos e Legends 1300), sendo o mesmo encontrado, através da pontuação extrapolada das classificações obtidas no conjunto das categorias 1, 2 e 3. Para tal, a pontuação será extrapolada das classificações de cada piloto, na sua categoria, em conformidade com o artº 18.2 deste regulamento, bem como pelo disposto nos Art 18.1 e 18.3 e Artº 19.3.

**Exemplo:** 20 pontos na categoria na prova Y = 20 pontos para o Campeonato Absoluto.

**19.2.** Para a pontuação final do CPVCL 1300 serão considerados em relação a cada condutor todos os resultados obtidos, durante as provas/eventos deste Campeonato.

### 19.2.1. Pontuação Final no CPVCL 1300

De acordo com o Art. 13.3.2 das PGAK, para ser considerado campeão é necessário um mínimo de 3 (três) classificados no campeonato. Caso tal não aconteça será declarado vencedor aquele que obtiver maior número de pontos, cumprindo as regras específicas do CPVCL 1300.

**NOTA:** O disposto no Paragrafo anterior, aplica-se quer à Classificação Absoluta, quer à classificação estabelecida em cada Categoria.

**19.3.** Na última prova/evento haverá uma majoração de pontos, sendo esta afetada do coeficiente 1,5 (pontos obtidos x 1,5), com base no Art.18 deste regulamento.

**19.4.** Em todas as classificações finais dos CPVCL 1300, eventuais casos de igualdade de pontuação serão resolvidos segundo as normas de desempate previstas no Art. 13.1.2 das PGAK.

**19.5.** Para integrar as classificações finais do CPVCL 1300 é necessário no mínimo ter participado em 50% mais uma das corridas efetuadas, constantes no Calendário do mesmo, de acordo com o Art. 13.3 das PGAK.

### 19.6. Desqualificações

Conforme Art.13.4.1. das PGAK.

## ART. 20. PRÉMIOS FINAIS

### 20.1. Prova

De acordo com o Art. 17 do presente regulamento.

### 20.2. Campeonato

De acordo com o Art. 1.2 do presente regulamento e Art. 23 das PGAK.

**20.2.1.** No Campeonato Absoluto ao 1º 2º e 3º Classificados.

**20.2.2.** Na Taça 1000, ao 1º Classificado (*apenas se houver, no mínimo 3 classificados*).

**20.2.3.** Na Taça TPV1300 Feminina, à 1º Classificada (*apenas se houver, no mínimo 3 classificados*).

**20.2.4.** Nas categorias, aos 1ºs classificados.

## ART. 21. PUBLICIDADE OBRIGATÓRIA

Nos termos definidos pelo Art 15 das PGAK.

**21.1** Ao inscrever-se nas provas/evento do CPVCL 1300 os concorrentes obrigam-se a manter afixada nas suas viaturas (inscristas), a publicidade constante no anexo 3 (Publicidade Obrigatória), nos locais e moldes indicados. Esta publicidade terá de já estar colocada para as Verificações Técnicas e será mantida durante todo o evento.

**21.2.** A publicidade obrigatória será fornecida pelo Promotor Oficial - ANPAC a todos os concorrentes, na primeira participação em provas/eventos do CPVCL 1300, sendo esta para todo o Campeonato. No caso de um concorrente necessitar de voltar a receber as faixas publicitárias, o Promotor cobrará o valor das mesmas (25,00€ o conjunto), conforme o disposto nos Artº 15.5, Art 15.5.1 alínea a) e Artº 15.6.1 das PGAK a publicidade obrigatória não poderá em caso algum ser negligenciada ou sequer alterada pelos Concorrentes, no decorrer de qualquer evento constante do Campeonato de Portugal de Velocidade Clássicos e Legends 1300.

**21.3.** Reservam-se à FPAK, à ANPAC e qualquer outra entidade que colabore na organização do CPVCL 1300, o direito de utilizar livremente, em qualquer país e sob todas as formas, a participação dos concorrentes e condutores, assim como os resultados por eles obtidos.

## ART. 22. INTERPRETAÇÕES - MODIFICAÇÕES

**22.1.** Todos os casos não previstos neste regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisados e decididos pela direção da FPAK.

**22.2.** Qualquer modificação ao presente regulamento, será introduzida, conforme especificado no Art.2.5.1 das PGAK.

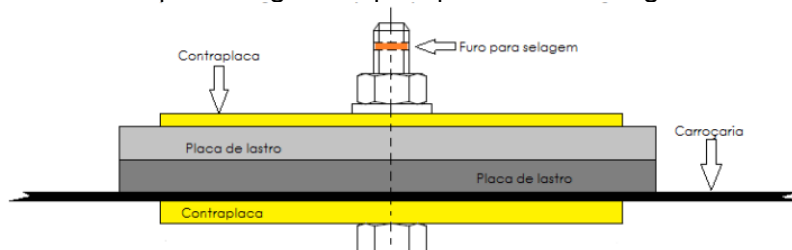


## ANEXO I - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

### Art. 1. PESO

**1.1.** Para cumprimento do peso mínimo, é autorizada a utilização de lastro que deve ser instalado do seguinte modo:

- a)** O lastro tem de ser construído em placas de metal empilhadas e fixado exclusivamente na zona do assento do passageiro da frente;
- b)** As placas têm de ser fixas por meio de ferramentas com, no mínimo 1 parafuso de classe 8.8 (mínimo) e de diâmetro mínimo de 10mm por cada 100cm<sup>2</sup> de área das placas, seguindo o princípio do desenho seguinte:



Cada parafuso deve ter uma contraplaca com superfície de contacto mínima entre a carroçaria/chassis de 40cm<sup>2</sup>.

**c)** É proibido qualquer sistema de lastro móvel.

**d)** A organização poderá, em qualquer momento, implementar um peso mínimo através do uso de lastro de forma a igualar a performance dos veículos.

### Art. 2. Lastro de Sucesso (Success Ballast) - Categoria 4 (Stock Cup)

**2.1.** Com o objetivo de promover o equilíbrio competitivo na Categoria 4 (Stock Cup), é aplicado lastro de sucesso na Corrida 2 de cada fim de semana, com base no resultado obtido na Corrida 1.

**2.2.** O lastro a aplicar na Corrida 2 é determinado pela classificação final na Corrida 1, nos seguintes termos:

- a)** 1.º classificado: + 15 kg
- b)** 2.º classificado: + 10 kg
- c)** 3.º classificado: + 5 kg

**2.3.** O lastro de sucesso é aplicável apenas às viaturas classificadas na Corrida 1, sendo obrigatoriamente aplicado independentemente do peso inicial da viatura

**2.4.** O lastro de sucesso deverá ser constituído por placas metálicas, devidamente fixas por meios mecânicos e apresentadas para verificação sempre que solicitado pelos Comissários Técnicos.

**2.5.** O lastro de sucesso deve ser obrigatoriamente fornecido pela própria equipa/concorrente, sendo da sua inteira responsabilidade garantir a disponibilidade, conformidade e correta instalação do mesmo.

**2.6.** A viatura deve apresentar-se pronta para receber lastro, garantindo fixação segura e controlo eficaz, nos termos do Artigo 9.º, alínea D, do Regulamento Técnico da Stock Cup.

**2.7.** A não apresentação do lastro, a montagem incorreta, ou a impossibilidade da sua aplicação implica a não autorização de partida na Corrida 2, sem prejuízo de outras sanções que possam ser determinadas pelos Comissários Desportivos.

## ANEXO II - NÚMEROS DE COMPETIÇÃO

### NORMAS NUMERAÇÃO 2026



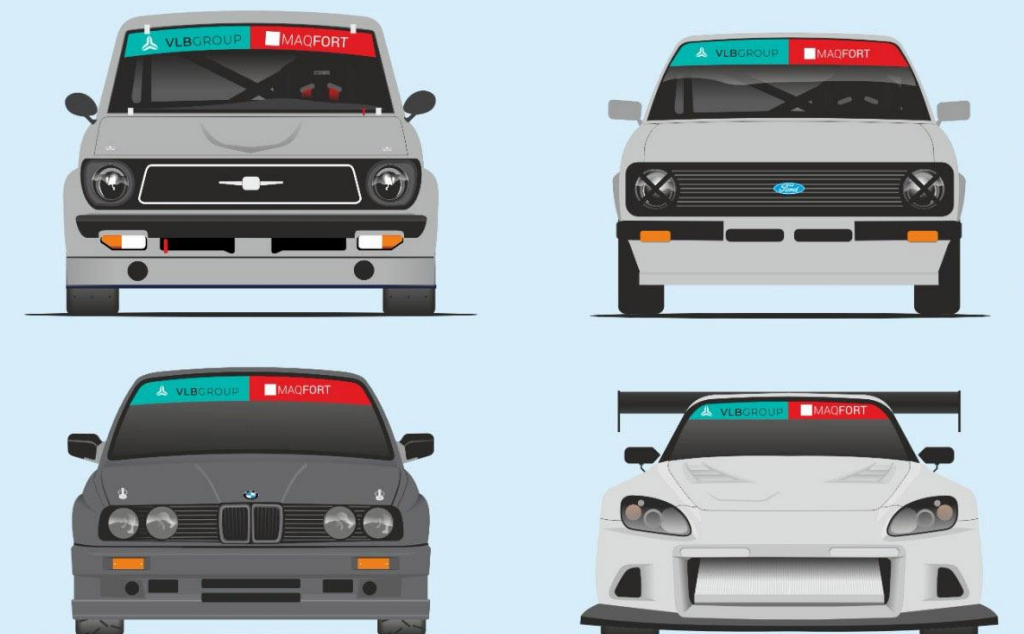
### NUMERAÇÃO DO Nº 02 a 99



1234567890

## ANEXO III - PUBLICIDADE OBRIGATÓRIA

### PUBLICIDADE OBRIGATÓRIA FAIXA DO VIDRO



### PUBLICIDADE OBRIGATÓRIA SOBRE OS NÚMEROS DAS PORTAS

